

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017 – PREFEITURA DE SÃO PAULO - SG / VETOR BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2017 – SMG/VETOR BRASIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA VETOR BRASIL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS.

Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, doravante denominado SMG, inscrita no CNPJ sob nº49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor **Cesar Angel Boffa de Azevedo**, portador do RF 838.544.1, e, de outro lado, a **VETOR BRASIL**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, 11º andar sala 11A133, Bela Vista, CEP: 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.502.911/0001-12, por intermédio de seu representante legal a Sra Joice Toyota Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 320.753/75 e do CPF nº 224.935.353-12, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se, no que couber às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Acordo de Cooperação nº 03/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/12/2018 até o dia 22/12/2019, em conformidade com o que estabelece a Cláusula Oitava do referido Acordo de cooperação – que versa sobre a vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA- PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste presente Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 03/2017 será providenciada pela Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo, em Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte)

dias daquela data, em conformidade com o que determina o Parágrafo Único, Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e disposições do Acordo de Cooperação nº 03/2017, não modificadas pelo presente Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 03/2017.

E assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 03/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e de forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 21/ dezembro/2018.



CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão



JOICE TOYOTA MENDES
Diretora VETOR BRASIL

TESTEMUNHAS:

1) Diogo Pereira de Almeida

Nome Diogo Pereira de Almeida

RG/RF 39.898.655-1

2)

Nome maria miguel do nascimento

RG/RF 5437584

Rg 39134 205.8 SSP/SP